



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: FLAVIA MIYUKI TOMITA

Telefone: 51 3288 0444

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade do credenciamento decorre da competência institucional do Instituto Rio-Grandense do Arroz (IRGA) em desenvolver, manter, proteger e difundir cultivares de arroz, bem como assegurar a disponibilidade contínua de sementes com qualidade genética, física e sanitária adequadas ao setor orizícola do Estado do Rio Grande do Sul.

O problema público a ser enfrentado consiste na necessidade de garantir a produção contínua, em escala adequada, de sementes certificadas das cultivares desenvolvidas e mantidas pelo IRGA, assegurando sua disponibilidade ao mercado produtor.

A ausência de um mecanismo estruturado de habilitação de produtores pode comprometer a oferta regular de sementes, gerar descontinuidade na cadeia produtiva, limitar o acesso dos produtores às cultivares e impactar negativamente a produtividade agrícola.

Caso não seja implementada solução adequada, poderão ocorrer os seguintes riscos:

- Desabastecimento de sementes de qualidade;
- Redução da competitividade da cadeia orizícola;
- Perda de controle sobre a multiplicação de cultivares protegidas;
- Prejuízos institucionais e econômicos ao IRGA.

A necessidade está diretamente alinhada às atividades finalísticas do IRGA, especialmente no que se refere à pesquisa, desenvolvimento e difusão de tecnologias para o setor orizícola.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente credenciamento não implica aquisição de bens ou contratação direta de serviços com desembolso orçamentário, tratando-se de instrumento de habilitação de produtores para exploração econômica de cultivares mediante pagamento de royalties.

Dessa forma, não se enquadra nas contratações típicas previstas no Plano de Contratações Anual.

Ainda assim, a iniciativa encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento institucional, especialmente no que se refere à promoção da inovação tecnológica, sustentabilidade da produção agrícola e fortalecimento

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



da cadeia produtiva do arroz.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos do credenciamento foram definidos de forma a garantir a qualidade da produção, a regularidade jurídica dos participantes e a observância das normas aplicáveis, sem restringir indevidamente a competitividade.

Requisitos legais e regulatórios:

- Inscrição regular no RENASEM;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Ausência de penalidades impeditivas.

Requisitos técnicos:

- Capacidade técnica comprovada para produção de sementes;
- Atendimento às exigências para cada categoria de semente;
- Apresentação de projeto técnico.

Requisitos operacionais:

- Estrutura adequada para produção, beneficiamento e armazenamento;
- Capacidade de rastreabilidade e controle de qualidade.

Requisitos de sustentabilidade:

- Observância de boas práticas agrícolas;
- Cumprimento da legislação ambiental.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não é possível estabelecer quantitativos previamente definidos, tendo em vista que o credenciamento não implica obrigação de contratação nem exclusividade.

As quantidades de sementes produzidas e comercializadas dependerão da demanda de mercado em cada ano agrícola e da adesão dos produtores credenciados.

A impossibilidade de estimativa decorre da natureza do modelo que admite múltiplos habilitados, sem exclusividade, dentro de período previamente definido.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade institucional, sendo identificadas as seguintes opções:

Alternativa 1 – Contratação tradicional de produtores:

- Limitação de competitividade;
- Rigidez contratual;
- Maior complexidade operacional.

Alternativa 2 – Registro de preços:

- Aplicável a aquisições futuras;
- Não compatível com o modelo de exploração econômica por terceiros.

Alternativa 3 – Credenciamento:

- Habilitação durante período previamente definido;
- Garante maior competitividade e flexibilidade;
- Adequado à ausência de exclusividade;
- Compatível com remuneração por royalties.

Diante da análise, o credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução adotada é o credenciamento de produtores de sementes, por permitir habilitação contínua e não exclusiva, assegurando flexibilidade, concorrência e atendimento às demandas variáveis do IRGA.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Não há desembolso direto de recursos públicos, uma vez que o modelo adotado prevê remuneração ao IRGA por meio do pagamento de royalties pelos produtores credenciados.

Dessa forma, não se aplica metodologia tradicional de pesquisa de preços.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de produtores aptos à multiplicação e comercialização de sementes de cultivares de arroz desenvolvidas e mantidas pelo IRGA, com execução das atividades produtivas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

A exigência de que a *multiplicação* das sementes ocorra exclusivamente no território do Estado do Rio Grande do Sul decorre de fundamentos agronômicos e sanitários objetivos,

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



e não de critério meramente geográfico ou protecionista. A restrição recai apenas sobre a etapa produtiva: a *comercialização* das sementes permanece livre para o Rio Grande do Sul e para as demais unidades da Federação.

Dos atributos essenciais de qualidade da semente. A semente é insumo estratégico que reúne quatro atributos de qualidade essenciais e indissociáveis, fisiológico, sanitário, genético e físico. A preservação simultânea desses atributos depende diretamente do ambiente de produção. As cultivares objeto deste credenciamento foram selecionadas *in loco* nas seis regiões orizícolas do Estado do Rio Grande do Sul, o que vincula seu desempenho de qualidade às condições edafoclimáticas em que foram desenvolvidas e avaliadas. A multiplicação em ambiente diverso não assegura a plena expressão e manutenção desses atributos, comprometendo a identidade e o padrão do material propagativo.

Da adaptação às condições edafoclimáticas do Estado. As cultivares (IRGA 432, IRGA 424 RI, IRGA 431 CL e IRGA 426 CL) são desenvolvidas e selecionadas pelos programas de melhoramento do IRGA especificamente para as particularidades de solo, clima e sistema de cultivo do arroz irrigado gaúcho, conforme registro no RNC (Registro Nacional de Cultivares) e Zoneamento Agrícola de Risco Climático aplicável.

A produção de sementes fora dessas condições não garante a expressão das características agrônômicas para as quais as cultivares foram selecionadas, comprometendo sua qualidade e desempenho.

Do risco sanitário, resistência à brusone dirigido aos isolados locais. As cultivares do IRGA são lançadas com resistência à brusone (doença fúngica causada por *Pyricularia oryzae*) desenvolvida a partir dos isolados presentes nas lavouras do Rio Grande do Sul. A eficácia dessa resistência está vinculada ao perfil dos patógenos regionais; a multiplicação em regiões sujeitas a isolados distintos expõe as cultivares a raças do patógeno para as quais não foram selecionadas, com risco sanitário relevante à integridade fitossanitária do material e à segurança do sistema produtivo.

Da semente como vetor de disseminação de doenças e plantas daninhas. A semente constitui importante meio de disseminação de doenças e, quando misturada a sementes de espécies de plantas daninhas, pode servir de veículo para a introdução e a propagação de patógenos e de plantas daninhas de uma região para outra. A produção fora do território estadual amplia o risco de trânsito de doenças e de plantas daninhas para o Rio Grande do Sul, ou entre regiões, comprometendo a sanidade das lavouras e a qualidade da semente. A vinculação da produção ao território estadual é, assim, medida de resguardo

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



fitossanitário e de contenção de riscos à cadeia produtiva.

Da produtividade e do desempenho agrônômico. Por serem cultivares desenvolvidas para o ambiente gaúcho, seu potencial produtivo e sua estabilidade de desempenho estão condicionados às condições locais de solo e clima. A produção de sementes fora dessas condições pode resultar em material de qualidade agrônômica inferior e desempenho produtivo aquém do esperado, frustrando o objetivo de disponibilizar aos rizicultores sementes de alto padrão e alta produtividade.

Da proporcionalidade. A medida é adequada (guarda relação direta com a qualidade agrônômica e sanitária das sementes), necessária (não há meio menos restritivo apto a assegurar a integridade de um material desenvolvido e testado para as condições locais) e proporcional em sentido estrito (limita apenas a etapa de produção, preservando a livre comercialização em todo o território nacional), não constituindo restrição arbitrária à participação de interessados.

A atuação ocorrerá sem exclusividade, permitindo a participação de múltiplos agentes, garantindo maior capilaridade e atendimento às demandas do mercado.

A solução contempla:

- Produção de sementes certificadas;
- Controle de qualidade;
- Comercialização pelos credenciados;
- Pagamento de royalties ao IRGA.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento, tendo em vista que não se trata de aquisição de bens ou serviços divisíveis, mas sim de habilitação de interessados em regime não exclusivo.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do credenciamento, espera-se:

- Assegurar qualidade e rastreabilidade;
- Fortalecer a cadeia produtiva do arroz;
- Garantir a continuidade da produção de sementes;
- Ampliar a disponibilidade de cultivares no mercado.

Os resultados poderão ser acompanhados por indicadores como:

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



- Número de produtores credenciados;
- Volume de sementes produzidas;
- Regularidade de abastecimento;
- Arrecadação de royalties.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Alinhamento operacional com o Sistema Compras Eletrônicas RS para processamento das inscrições e demais atos do credenciamento.

Serão adotadas as seguintes providências:

- Definição de fluxos internos;
- Designação de responsáveis pela gestão e fiscalização;
- Estruturação de mecanismos de controle.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O credenciamento está relacionado às atividades institucionais permanentes do IRGA, especialmente às ações de pesquisa e desenvolvimento de cultivares.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais estão associados à atividade agrícola, sendo mitigados por meio:

- Do cumprimento da legislação ambiental;
- Da adoção de boas práticas agrícolas;
- Do controle técnico da produção.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e institucional.

O modelo de credenciamento permite ampla participação de produtores, garantindo competitividade e eficiência.

O mercado possui capacidade para atender à demanda, e a execução é compatível com a estrutura do IRGA.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da implementação do credenciamento como instrumento adequado ao atendimento da necessidade identificada.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO